

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2021**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA; **OBJETO:** reajustar em 11,29%, referente à variação do IPCA no período entre Abril/2021 a Março/2022, o contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados de sustentação/desenvolvimento de sistemas e serviços eventuais sob demanda durante o período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), passando o valor do contrato de R\$ 8.336.256,00 (oito milhões, trezentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 8.806.837,65 (oito milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), retroativamente a 06 de abril de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora **Maria Nailde Pinheiro Nogueira**, Denise Maria Norões Olsen, Filipe Guedes Almeida Medeiros e Alceu Di Biase Gonçalves.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** J R ALACRINO ROCHA MENEZES-ME; **OBJETO:** reajustar o preço das refeições e lanches, de acordo com o previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Nona valor da contraprestação mensal no termo de cessão de uso cujo objeto consiste na concessão administrativa de uso do espaço reservado ao funcionamento de restaurante/lanchonete, medindo 464,25 m², localizado no nível -3B Oeste do Fórum Clóvis Beviláqua, pela variação do índice IPC-A no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, que foi de 10,379440%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora **Maria Nailde Pinheiro Nogueira**, Pedro Ítalo Sampaio Girão e José Rodrigo Alacrino Rocha Menezes.

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
EDITAL Nº 004/2022**

Torna pública a abertura de inscrições para o “**VI Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE)**”, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará– NUPEMEC/TJCE, por meio de seu supervisor, **Des. Carlos Alberto Mendes Forte**, e sua coordenadora, **Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas**, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o **VI Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE)**, destinado à capacitação de servidores, terceirizados, conveniados, voluntários e demais interessados para atuarem como conciliadores e mediadores voluntários, nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC e Unidades Judiciárias.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A formação realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

2.1. Curso: Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

2.2. Realização: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

2.3. Supervisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte

2.4. Coordenadora: Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas

2.5. Assistente de Apoio Técnico: Mariana Viana Mont'Alverne.

2.6. Modalidade: O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada por cinco módulos realizados na modalidade de Educação a Distância e a etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado.

2.7. Carga Horária: o Curso totalizará 100 (cem) horas/aula, divididas na seguinte forma:

40 (quarenta) horas/aula teóricas na modalidade de ensino à distância;

60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação e mediação.

2.8. Número de Vagas: 56 (cinquenta e seis) vagas sendo 32 (trinta e duas) para preenchimento direto pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos e 24 (vinte e quatro) segundo a ordem dos critérios pautados no item 2.9

2.9. Requisitos:

I - As vagas serão destinadas a servidores lotados nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará.



II - Havendo excedente de vagas, estas serão preenchidas, por ordem de inscrição e segundo as preferências abaixo:

- a) funcionários das extensões dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado do Ceará;
- b) servidores de outras unidades judiciárias;
- c) voluntários dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

III - Os candidatos deverão possuir mais de 21 anos completos e apresentar:

- a) RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) Diploma de curso de ensino superior concluído há, pelo menos, dois anos;
- c) Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais;

2.10. Horários e Locais:

a) Aulas teóricas à distância: O aluno deverá realizar essa etapa na plataforma *Midia Moodle*, do serviço de treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa etapa é dividida em cinco módulos, perfazendo um total de 05 (cinco) semanas de aulas à distância.

O aluno deverá obrigatoriamente ler os artigos, participar dos fóruns, realizar os exercícios e resolver as avaliações finais nos prazos preestabelecidos. O aluno deverá alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório de todas as atividades, tornando-se apto a participar da **Etapa II** (Estágio Supervisionado).

b) Estágio supervisionado (ETAPA II): O aluno que for aprovado na ETAPA I estará apto a iniciar a **ETAPA II**, na qual deverá realizar um total de 60 (sessenta) horas de sessões de conciliação e mediação de casos reais, perfazendo o mínimo de 15 (quinze) sessões de conciliação, sendo 03 (três) na qualidade de observador, 05 (cinco) como coconciliador e 7 (sete) como conciliador, e 15 (quinze) sessões de mediação, sendo 03 (três) na qualidade de observador, 05 (cinco) como comediador e 7 (sete) como mediador, sob a supervisão de um instrutor, um conciliador/mediador formado ou na modalidade de autossupervisão. Nas 30 (trinta) sessões mínimas obrigatórias deverá apresentar um relatório de acompanhamento da audiência, segundo o modelo pré-definido pelo Núcleo.

c) Durante a Etapa II, o aluno deverá participar de um mínimo de 01 audiência acompanhada de seu instrutor, para avaliação individual. Somente após a conclusão da carga horária prática e aprovação na avaliação será possível a certificação do aluno no curso.

O estágio supervisionado será iniciado de acordo com as datas informadas no item **2.11**, na semana seguinte ao término da Etapa I, Fase II, nos CEJUSC's e nas Varas/Unidades Judiciárias informadas previamente pelo NUPEMEC/TJCE.

2.11. Datas:

EDITAL	04/2022
Publicação	Até 1º de setembro de 2022
Inscrições	05 a 09 de setembro
Resultado	16 de setembro de 2022
ETAPAS	MÓDULOS E DATAS
ETAPA I FASE I Aulas teóricas à distância	MÓDULO I: 20 a 26 de setembro de 2022
	MÓDULO II: 27 de setembro a 03 de outubro de 2022
	MÓDULO III: 04 a 10 de outubro de 2022
	MÓDULO IV: 11 a 17 de outubro de 2022
	MÓDULO V: 18 a 24 de outubro de 2022
Aprovação Etapa I	03 de novembro de 2022
ETAPA II Estágio supervisionado	Até 03 de novembro de 2023

2.12. O certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores e mediadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC/TJCE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

2.13. Caso o aluno não acesse o MÓDULO I presente na ETAPA I, no período estabelecido, estará automaticamente excluído do curso. As pendências e solicitações da ETAPA I serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação.

2.14. O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC/TJCE, devendo ser concluído, impreterivelmente, no período de 01 (um) ano a contar da data de conclusão da Etapa I, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br.

2.15. O aluno que não for aprovado na Etapa I deverá reiniciar o curso. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas, será automaticamente desligado do curso, sendo defeso a sua participação em novo Curso de Formação do



NUPEMEC/TJCE, pelo período de 06 (seis) meses.

2.16. O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificados pela direção deste órgão.

2.17. Casos relacionados a faltas podem ser justificados, por escrito, ou atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC/TJCE nupemec.cursos@tjce.jus.br para a devida análise.

2.18. No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas e atividades, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

Unidade de Ambientação:

A unidade de ambientação favorece a criação de um espaço propício de compartilhamento e aprendizagem. Permite, desde logo, que os alunos revelem suas expectativas e se apresentem informalmente, revelando inclusive suas aptidões culturais, preferências de lazer e favorecem uma atuação mais integrada e cooperativa do tutor na construção do conhecimento.

Conteúdo: Apresentação do curso. Netiqueta. Ambientação ao ambiente de interação na plataforma Moodle CNJ.

Atividades: Apresentação com postagem de mensagem no fórum de ambientação, acesso aos vídeos e materiais que favorecem a navegação e a interação no ambiente virtual de vídeos e materiais que favorecem a navegação aprendizagem.

Unidade 1

Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador
Conteúdo: Cultura da Sentença e Cultura da Pacificação: mudança de paradigma. Evolução histórica dos métodos consensuais de tratamento de conflitos no Brasil – normatização legal e administrativa. O papel dos Juizados Especiais. Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e seus objetivos. Ética do Conciliador e do Mediador no âmbito judicial.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de materiais de apoio (texto de apresentação, apostila e Código de Ética), participação em fórum (Jogo dos 7 erros) e realização de tarefa individual (estudo de caso – A ética do conciliador e do mediador).

Unidade 2

Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos Conflitos
Conteúdo: Teoria do Conflito.

Atividades: acesso às vídeo aulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), tempestade de ideias através da ferramenta padlet (o conflito e suas acepções), realização de questionário (quiz – Despolarizando), participação nos fóruns (Fórum 1 - Despolarizando ainda mais e Fórum 2 - Identificando sentimentos e necessidades).

Unidade 3

As competências comunicacionais do Mediador e do conciliador
Conteúdo: Teoria da Comunicação. Noções de Comunicação não violenta – CNV. Comunicação Assertiva. Escuta ativa. *Rapport* e declaração de abertura. Técnicas para uma boa comunicação. Atividades: Acesso às vídeo aulas, leitura dos materiais de apoio (texto de apresentação e apostila), participação nos fóruns (Fórum A – A Importância de escutar e Fórum B – O Jogo dos 3 erros), envio de áudio em tarefa individual (declaração de abertura).

Aula síncrona 01 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Comunicação e declaração de abertura.

Unidade 4

Etapas da mediação e Técnicas Associadas
Conteúdo: O procedimento da mediação. Prémiação. Etapas da mediação. Técnicas de Mediação. Atividades: acesso às videoaulas, leitura do material de apoio (apostila e texto sobre como elaborar um resumo), participação em fórum (Identificando as Etapas e as Técnicas), realização de tarefas individuais (Tarefa A – Resumo, pauta e perguntas e Tarefa B – Fechamento da sessão).

Aula síncrona 02 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Técnicas e procedimentos inerentes à sessões de conciliação e mediação apresentação dos elementos do termo de audiência.

Unidade 5

Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos
Conteúdo: Estrutura da Política Judiciária Nacional de Tratamento adequado de conflitos. Funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e cidadania. Requisitos de formação de conciliadores e mediadores. Áreas de utilização da conciliação e da mediação. Outros espaços para alcance da pacificação social.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), participação em fórum com gravação de áudio (O feedback do observador), realização de tarefa individual (Relatório de observação de audiência). Registro reflexivo em fórum.

Aula síncrona 03 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Simulação de audiências de conciliação e mediação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas das 08:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final, conforme quadro de datas indicado no item 2.11, pelo link <https://spes.tjce.jus.br/index.php/633673?lang=pt-BR>. A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item e com a juntada dos documentos elencados no item 2.9.



3.2. Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, em especial os listados no item 2.9. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

3.4. Os candidatos deverão efetuar as inscrições exclusivamente por meio do link encaminhado diretamente pelo NUPEMEC/TJCE.

3.5. O NUPEMEC/TJCE e a Modalidade de Educação à Distância do TJ/CE enviarão e-mail para cada candidato inscrito que atenda aos requisitos deste Edital, confirmando a participação, link e senha de acesso, a fim de iniciar o Ensino à Distância.

3.6. O resultado das inscrições será divulgado na página do NUPEMEC/TJCE, conforme quadro de datas do item 2.11.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverão ser enviadas mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: **nupemec.cursos@tjce.jus.br** para o whatsapp (85) 3492-9065.

4.2. As informações referentes ao acesso digital de informática durante a realização da ETAPA I Modalidade de Educação à Distância – EAD, deverão ser obtidas na Divisão de Educação Corporativa através do e-mail: **educacao@tjce.jus.br**.

4.3. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.4. Os relatórios e termos de audiências de conciliação e mediação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.5. É vedada a participação no presente curso de alunos que concluíram ou estejam realizando a etapa prática dos cursos de formação de conciliadores ou de mediadores judiciais.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC/TJCE.

Fortaleza(CE), 30 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Desembargador Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 905/2022

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, protocolado através do PA nº 8510491- 56.2022.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ticiane de Paula Andrade Freire, Supervisor de Unidade, matrícula 22264, lotada na 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, para substituir o servidor Breno Pereira de Carvalho, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 8296, lotado na mesma unidade Judiciária, durante o período de licença para tratamento de saúde, compreendido entre os dias 9 de agosto e 7 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua